



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ex^{ma}. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos-SP,

As Comissões que essa subscrevem requerem, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei do Executivo n. 25 de 2025**, que “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e a formalizar repasses para entidades que especifica.”.

EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N. 25 DE 2025

Modifica-se a redação do art. 1º, que passará ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL 08.241.0006.2.026
- Atenção a Terceira Idade 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - Lar São
Vicente de Paulo - Proteção Social de Alta Complexidade - Rede Indireta
.....R\$ 3.270,85”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por objetivo corrigir o valor da dotação orçamentária destinada à ação "Atenção à Terceira Idade", especificamente na subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo, vinculada à Proteção Social de Alta Complexidade - Rede Indireta.

O valor indicado na dotação do art. 1º é de R\$ 2.270,85 (dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), porém, o valor que deve constar é R\$ R\$ 3.270,85 (três mil, duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

A modificação se faz necessária para adequar o valor, conforme Ofício nº 019/2025/SAA, que comprova o montante correto destinado à entidade beneficiada.

Além disso, no artigo segundo do projeto, quando da indicação do repasse para a o Lar São Vicente de Paulo, o valor destinado está de R\$ R\$ 3.270,85 (três mil, duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), indicando que se trata de um erro de digitação, fazendo por oportuno a presente modificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dessa forma, a emenda assegura a conformidade dos valores orçamentários, corrigindo o erro material e garantindo a execução adequada da política pública voltada à terceira idade.

Assim, respeitando as prerrogativas dos Vereadores, bem como as normas regimentais, apresenta-se essa emenda esperando sua aprovação em plenário.

Dois Córregos, 28 de fevereiro de 2025.

Comissão de Constituição e Justiça

David Cauã Mendes
Presidente

Vinícius de Oliveira Gonçalves
Membro

Luis Antonio Martins
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Vinícius de Oliveira Gonçalves
Presidente

Luis Antonio Martins
Membro

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=48TX711TE7215689>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 48TX-711T-E721-5689



ASSINADO POR Comissão de Constituição e Justiça - 2025/2026 - 48TX-711T-E721-5689